CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/2020

Autor: Vereador Toinho Carolino

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador, suspensão da cobrança por 30 dias de tarifa de água para as pessoas inscritas nos programas sociais governamentais, devidamente comprovado pelo solicitante, em decorrência da prevenção ao contágio do Covid-19..

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Toinho Carolino, Indica ao Exmo. Sr. Governador, suspensão da cobrança por 30 dias de tarifa de água para as pessoas inscritas nos programas sociais governamentais, devidamente comprovado pelo solicitante, em decorrência da prevenção ao contágio do Covid-19.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes